

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5334 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

APROVA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 4-B, da quadra nº 64", com área de 1.966,17 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Matrícula nº 25.855, Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Aprovar o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Lote nº 4-I e Lote nº 4B-1, da quadra nº 64", totalizando juntos a área de 1.719,17 m², situados no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Unificação e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná